

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI N° 132/2017.

REVOGAÇÃO. Revoga a Lei Municipal n° 3.990, de 13 de março de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 3.990, de 13 de março de 2014 e demais disposições contrárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 20 de junho de 2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 132/2017.

Palhoça, 14 de junho de 2017.

À
Câmara de Vereadores de Palhoça
Palhoça/SC

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

1. Submetemos à Vossas Excelências a apreciação do Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal nº 3.990, de 13 de março de 2014.

2. O presente Projeto de Lei tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 3.990, de 13 de março de 2014, tendo em vista o Ofício n. 164/SMAS/2017 e Relatório Situacional do Centro Pop.

3. Desde a inauguração do Centro Pop, ocorrida no ano de 2014, o centro vem encontrando dificuldades para a consecução de seus objetivos, em especial de atendimento à população em situação de rua.

4. As dificuldades não são atribuídas ao Município de Palhoça, pois ocorreram melhorias para se conseguir desenvolver as atividades no Centro Pop, conforme consta do relatório situacional, porém, os investimentos em segurança e equipamentos não surtiram os efeitos desejados.

5. Os servidores designados para desempenhar suas atividades no Centro Pop vêm sofrendo como ameaças e violências, praticadas pelos próprios usuários do centro, ou seja, as pessoas em situação de rua.

6. Foram contratados vigias para conferir segurança ao estabelecimento, porém, sem efeito, haja vista que as ameaças continuaram a ocorrer, inclusive através de arma branca, tudo isso sem olvidar os furtos e roubos dos equipamentos.

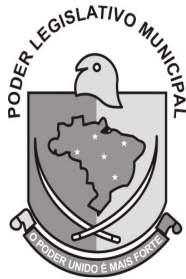
7. A Administração Pública não mediu esforços para manter o equipamento público em funcionamento, porém, sem êxito.

Integrando o Poder Legislativo à Comunidade

Rua Joci José Martins, 101 – Parque Residencial Pagani – Passa Vinte – Palhoça- Santa Catarina.

Telefones/Fax: (48) 3288-2500 CEP: 88132-148

Visite o nosso site: www.cmp.sc.gov.br Página 2 de 3



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Setor de Expediente

8. Ademais, não podemos olvidar que os órgãos públicos de todo o Brasil estão passando por severas dificuldades financeiras, o que não difere do Município de Palhoça, que vem adotando medidas de contenção de despesas, o que inviabiliza sua manutenção.

9. Assim, fica prejudicada a manutenção do Centro Pop, haja vista estar-se colocando servidores públicos em flagrante risco à sua saúde e integridade física, bem como os constantes danos ao erário e ao patrimônio público.

10. Vale ressaltar no tocante a situação financeira, que o demais entes da Federação não estão efetuando repasses para a manutenção do Centro Pop.

11. Para finalizar, foram efetuado inúmeros registros de boletins de ocorrências, conforme anexo.

12. Desta forma, para se evitar maiores danos ao patrimônio público municipal, bem como aos servidores e toda a equipe do Centro Pop, a medida é a sua extinção, sem prejuízo de inserção das pessoas em outros programas existentes no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

13. A Secretaria de Assistência Social realizará o serviço de abordagem social no âmbito municipal, que ficará vinculado ao CREAS, ou seja, as pessoas em situação de rua não ficaram sem receber serviços socioassistenciais.

14. Em sendo assim, pretende a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, em sua redação original.

Atenciosamente,

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal